

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho do Presidente, de 13-1-2012
Ratificando, no Processo nº 12/017-M, Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.

Contratadas: CARL ZEISS NTS LTD, MOLECULAR DEVICES INC, STABBERT YACHT AND SHIP, LLC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria JUCESP nº 02, de 12-1-2012
Dispõe sobre a designação de servidor para, na qualidade de gestor, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato nº 23673-SAAC-00243/2009 firmado com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve, pela presente Portaria:

Art. 1.º Designar o servidor Maicol Martins de Lopes Coelho, portador do RG nº 24.149.413-8 para, sem prejuízo de vencimentos e das demais funções e vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, na qualidade de Gestor, acompanhar, controlar e fiscalizar a fiel execução do contrato nº 23673-SAAC-00243/2009 firmado com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A.

Art. 2.º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete 01/2012, de 12-1-2012
Autorizando, à vista do solicitado pelo Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela portaria CG 09, 14-12-2011 de 14 de dezembro de 2011 e, nos termos da Lei Estadual nº 10.261, de 28.10.1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06.06.2003, a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos de averiguação preliminar. Processo SELJ nº 1130/2011.

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 13/1/2012

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2011PD01535	21.600,00
410101	2011PD01536	23.400,00
410101	2012PD00003	21.600,00
410101	2012PD00004	23.400,00
410101	2012PD00005	45.000,00
410101	2012PD00009	90.000,00
410101	2012PD00043	52.440,00
410101	2012PD00050	45.000,00
410101	2012PD00060	3.486,94
410101	2012PD00061	7.815,00
410101	2012PD00062	38.760,00
410101	2012PD00063	6.240,00
410101	2012PD00064	45.000,00
410101	2012PD00065	42.552,00
410101	2012PD00066	2.448,00
410101	2012PD00067	21.600,00
410101	2012PD00068	23.400,00
410101	2012PD00069	21.600,00
410101	2012PD00070	23.400,00
TOTAL		558.741,94

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2011PD02174	35,92
410103	2011PD02182	45,87
410103	2011PD02187	23.740,00
410103	2012PD00036	30.000,00
410103	2012PD00038	1.053.680,42
410103	2012PD00104	187.750,00
410103	2012PD00110	1.334,49
410103	2012PD00111	85,27
410103	2012PD00112	649,66
410103	2012PD00113	40,56
TOTAL		1.297.362,19
TOTAL GERAL		1.856.104,13

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA

Termos de Prorrogações de Convênios
Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto 54.199, de 02-04-2009, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

Viradouro, Processo SH-879-05-2009, prorrogado até 16-12-2012.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III, do Decreto 46.657, de 01-04-2002, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

Oriândia, Processo SH-661-05-2008, prorrogado até 01-06-2012.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto 47.924, de 04-07-2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Proc. SH-360-05-2007, prorrogado até 20-05-2012.

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto 54.199, de 02-04-2009, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados: Cajamar, Processo SH-910-05-2009, prorrogado até 12-12-2012; Lavinia, Processo SH-987-05-2009, prorrogado até 14-12-2012; Lavinia, Processo SH-988-05-2009, prorrogado até 14-12-2012; Lavinia, Processo SH-989-05-2009, prorrogado até 14-12-2012; MacaubaI, Processo SH-804-05-2009, prorrogado até 15-12-2012; Barra Bonita, Processo SH-419-05-2010, prorrogado até 05-12-2012; Echaporã, Processo SH-821-05-2009, prorrogado até 12-12-2012; Anhumas, Processo SH-795-05-2009, prorrogado até 01-12-2012.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-4, de 13-1-2012
Define o calendário de fechamento do ciclo 2011, no Programa Município VerdeAzul, e dispõe sobre o método de valoração dos passivos ambientais aplicado ao cálculo do Índice de Avaliação Ambiental

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando a edição da Resolução SMA-36, de 18-7-2011, que estabelece os parâmetros para avaliação dos Planos de Ação Ambiental, para o exercício de 2011, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, resolve:

Artigo 1º - A data limite para o recebimento dos Planos de Ação e o encaminhamento dos documentos comprobatórios digitalizados, referentes às ações ambientais municipais, pertinentes às diretivas do Programa Município VerdeAzul, será 23-1-2012.

Artigo 2º - O método de valoração dos passivos ambientais que será aplicado ao cálculo do Índice de Avaliação Ambiental – IAA, fica estabelecido no Anexo integrante desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. (Processo SMA-17.651-2011).

Anexo

Conceito e Aplicação do Passivo Ambiental no Índice de Avaliação Ambiental

Conceito

Os Passivos Ambientais, no Programa Município VerdeAzul-PMVA, correspondem às pendências e/ou imposições legais ambientais de responsabilidade do Município, de acordo com os passivos apurados pelo Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – Seaqua.

Os Passivos Ambientais considerados nesse Programa estão divididos em dois conjuntos.

O primeiro deles decorre de imposições legais caracterizados pelos custos ambientais incorridos ainda não quitados pela prefeitura, relacionados abaixo:

A. Existência de áreas contaminadas e penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb;

B. Existência de pendências em relação ao licenciamento ambiental;

C. Constatação de entulho em Área de Proteção Permanente-APP;

D. Não cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA (Licenciamento ou Autuação) e Auto de Infração Ambiental - AIA (impetrado contra a prefeitura).

O segundo grupo de obrigações ambientais caracteriza-se pelas mais recentes condições de coleta e tratamento do esgoto e dos aterros sanitários, refletidos pelas notas, em dezembro de 2011, do Índice de Coleta e Tratamento do Esgoto do Município - ICTEM e Índice da Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR. O valor total do Passivo Ambiental que será aplicado sobre o Índice de Avaliação Ambiental - IAA pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo 20 (vinte) deles referentes ao segmento de obrigações legais e os 10 (dez) pontos restantes referentes às condições de coleta/tratamento de esgoto e às condições de aterro de resíduos domiciliares.

Metodologia de Valoração do Passivos Ambientais

A valoração dos Passivos Ambientais referentes ao segmento das imposições ambientais legais, ainda não quitadas pela prefeitura, será realizada a partir da verificação da eficácia da gestão pública municipal na regularização dos custos ambientais incorridos entre os ciclos 2010 e 2011 do PMVA. Isto é, será avaliada a alteração do número de ocorrências das obrigações legais, de responsabilidade do Poder Público Municipal, apuradas pelo Seaqua, entre outubro de 2009 a outubro de 2010 e novembro de 2010 a dezembro de 2011, respectivamente, ciclos 2010 e 2011 do Programa Município VerdeAzul.

A aplicação, ou não, dos descontos sobre o valor do IAA, baseados em informações apuradas nos ciclos 2010 e 2011 do PMVA, serão efetuados considerando os seguintes casos:

Caso A - inexistência de obrigações legais ou pendências ambientais;

Caso B - redução do número de obrigações legais ou pendências ambientais; sendo que ainda há a constatação de obrigações legais ou pendências ambientais;

Caso C - verificação do mesmo número de obrigações legais ou pendências ambientais, sendo esse número igual ou maior do que 1 (hum);

Caso D - aumento do número de obrigações legais ou pendências ambientais.

Para os municípios que se enquadrarem no Caso A, não haverá descontos sobre o valor do IAA; para os Municípios que se enquadrarem nos Casos B, C e D, haverá a aplicação de descontos sobre o valor de IAA, sendo que, esses descontos serão cada vez menores à medida que for constatada a redução do número de obrigações legais e pendências ambientais ao longo do tempo.

As variações dos valores dos descontos, que serão aplicados sobre o IAA para cada uma das modalidades de imposições legais consideradas no Programa Município VerdeAzul estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela I: Relação dos Blocos de Pendências e Obrigações Legais consideradas pelo PMVA e as correspondentes variações de descontos que podem ser aplicados sobre o IAA.

Bloco de Obrigações Legais e Pendências Ambientais	Variação dos Descontos em cada Bloco
A Áreas contaminadas e Penalidades Cetesb	0 - 2
B Pendências Licenciamento	0 – 2
C Entulho em APP	0 – 6
D TCRA não cumprido ou AIA's	0 – 10
Valor Máximo da Soma de Descontos Pode Chegar a	20

Adicionalmente, o segundo grupo de obrigações ambientais que complementam a avaliação dos passivos ambientais pelo PMVA correspondem às mais recentes condições tanto de coleta e tratamento de esgoto quanto do aterro de resíduos domiciliares.

A partir da verificação das notas de ICTEM e IQR, os descontos sobre o valor do IAA podem chegar até 10 (dez) pontos, à medida que houver a constatação de condições inadequadas dos sistemas relacionados ao saneamento ambiental local, conforme Tabela II.

TABELA II – A segunda parte da nota do passivo ambiental será atribuída em função das notas de ICTEM e IQR, em dezembro de 2011.

ICTEM/IQR	Descontos sobre a nota do IAA
0 a 3	5
3,1 a 4	4
4,1 a 5	3
5,1 a 6	2
6,1 a 7	1
7,1 a 10	0

Despacho do Secretário, de 11-1-2012

Ratificando a inexistibilidade de licitação, reconhecida pela Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, a favor da empresa Cerene Produtos Alimentícios Ltda., objetivando a prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas aos funcionários públicos da Unidade Regional de Apoio Técnico - Marília, no valor total para o presente exercício de R\$ 14.784,00, conforme faculta o “caput”, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94. (Processo SMA-11.370-2011).

Despacho do Secretário em Exercício, de 5-1-2012
Acolhendo parcialmente o pedido efetuado por Carlos Alberto Maluf Sanseverino, adiando o início do prazo de 90 dias indicado no número 3 do item 15 do TCRA 74237-2010, contanto a partir de 24-1-2012. (Processo SMA-84440-2002 – volumes I ao III).

INSTITUTO GEOLÓGICO

Portaria IG-1, de 11-1-2012

Institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Geológico – Pibic-IG

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Geológico resolve:

Artigo 1º – Fica instituído o “Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Geológico – Pibic-IG,” que visa estimular a participação de alunos de graduação e ensino médio em atividades de pesquisa realizadas pelo IG;

Artigo 2º – O Pibic-IG é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e médio, fortalecendo o processo de disseminação de informações e conhecimentos, bem como destinado ao desenvolvimento de atitudes, habilidades e valores necessários à formação científica e tecnológica dos estudantes e à sua futura atuação profissional;
Artigo 3º– O Pibic-IG é constituído por bolsas: do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp); e da Fundação de Desenvolvimento Administrativo (Fundap).

Artigo 4º – Os Objetivos do Pibic-IG são:

I – Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

II – Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

III - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação e de ensino médio nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico–culturais que estejam desenvolvendo;

IV – Proporcionar ao bolsista, por meio de orientação profissional qualificada, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, a partir da sua participação direta em projetos e atividades que demandem procedimentos sistemáticos e soluções inovadoras.

Artigo 5º - As atividades pertinentes ao Pibic-IG serão realizadas ou acompanhadas, conforme sua pertinência, por comitê Institucional a ser designado pelo Diretor Geral do Instituto Geológico.

Artigo 6º - O Comitê Institucional será responsável pela proposição e acompanhamento de regulamentação do Pibic-IG.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 2-8-2011. (Processo SMA-358-12).

Portaria IG-2, de 11-1-2012

Institui o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Pibic-IG

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Geológico, de acordo com a Resolução Normativa RN-017-2006 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), resolve:

Artigo 1º – Designar para compor o Comitê Institucional do Pibic-IG, os membros abaixo, que dele participarão sem prejuízo das funções de seus cargos:

Dra. Alethea Ernandes Martins Sallun – RG 26.810.545-5 -Coordenadora do Pibic-IG;

Dra. Célia Regina de Gouveia Souza - RG 7.757.047 - Pesquisadora Científica;

Dr. Gustavo Armani – RG 25.360.674-3 - Pesquisador Científico;

Dr. Helio Nobile Diniz – RG 4.299.638 – Pesquisador Científico;

Dr. Rodolfo Moreda Mendes – RG 13.417.651-0 – Pesquisador Científico.

Artigo 2º - O Comitê a que se refere o artigo anterior tem as seguintes atribuições:

I – Estudar e propor normas e diretrizes do Programa de Iniciação Científica do IG, em conformidade com as exigências do Programa Pibic do CNPq e das demais modalidades de bolsas existentes no Instituto Geológico;

II – Formular e encaminhar solicitações de cotas de bolsas de Iniciação Científica para apoiar estudantes e projetos selecionados no âmbito do programa, em concordância com as diretrizes institucionais;

III – Estabelecer critérios e conduzir a seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas do Programa a serem contemplados pelas cotas de bolsas do CNPq;

IV – Realizar o acompanhamento e a avaliação dos projetos relativos ao Programa de Iniciação Científica do IG.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11-8-2011. (Processo SMA-358-12).

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Despacho da Coordenadora, de 10-1-2012

Declorando inexistigilidade de licitação a contratação de estabelecimento para a prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas aos funcionários públicos da Unidade Regional de Apoio Técnico de Marília, a favor da empresa Cerene Produtos Alimentícios Ltda., nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93. Autorizando ainda a despesa no valor total para o presente exercício de R\$ 14.784,00. (Processo 11.370-2011).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratros de Contratos

Proc. 1334-2011.CNT.11044-7-01-13. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Captiva Serviços Especializados de Portaria e Limpeza Ltda. Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Valor: R\$123.636,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 10-01-2012.

Proc. 574-2011.CNT.12001-7-01-11. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Fotogeo Ltda. Objeto: Serviços de fornecimento de imagens orbitais digitais multispectrais coloridas para Áreas de Proteção Ambiental da Ilha Comprida - Bacia Hidro-

gráfica do Ribeira do Iguape e Litoral Sul. Valor: R\$36.900,00. Vigência: 60 dias. Data da assinatura: 10-01-2012.

Proc. 1761-2011.CNT.11043-7-01-13. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Alpes Paisagismo Ltda. - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes. Vigência: 3 meses. Valor: R\$303.000,00. Data da assinatura: 28-12-2011.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Proc. 095-11.CNT.11003-3-01-11. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Tamoios Projetos Turísticos Ltda. - ME. Objeto: Serviços técnicos especializados para elaboração do plano de monitoramento da qualidade ambiental no Parque Estadual Serra do Mar. Aditamento: Vigência. Data da assinatura: 27-12-2011. (Reunião dia 12).

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Proc. 2505-2008.CNT.8049-7-01-12. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: M. Santos Manutenção - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Aditamento: Vigência. Data da assinatura: 04-01-2012.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Documento: Processo Cetesb 173/2010.

Interessado: Companhia de Gás de São Paulo – Comgás.

Assunto: Licenciamento Ambiental Prévio do Projeto Reforço da Rede Tubular de Alta Pressão – Retap.

Municípios: São Paulo e São Bernardo do Campo.

1. Introdução

Trata-se da súmula do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio do Projeto Reforço da Rede Tubular de Alta Pressão - Retap, sob responsabilidade da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás.

O Projeto Reforço Retap consiste na implantação de um duto de distribuição de gás natural para reforçar o suprimento da Retap, que integra o Sistema de Distribuição de Gás Natural da Região Metropolitana de São Paulo – RMSp, com o objetivo de aumentar a disponibilidade e a confiabilidade do abastecimento de gás na metrópole.

2. Descrição do Empreendimento

O empreendimento constituído de um Sistema de Distribuição de Gás Natural Canalizado – SDGN, consiste na implantação de um duto de gás natural com 26 quilômetros de extensão, 20” de diâmetro e pressão de operação de 35 bar, que interligará o futuro ponto de entrega (City Gate), localizado no município de São Bernardo à Rede Tubular de Alta Pressão – Retap existente, no trecho situado próximo a UTE Piratininga, no município de São Paulo. O duto terá 24,7 km (cerca de 95%) de sua extensão submersa na represa Billings e trecho terrestre de 1,3 km. A vazão máxima de projeto prevista é de 6 milhões de m³ diários e o sistema é constituído de uma dutovia, Citygate, Estação de Odorização e Sistema de Proteção Catódica.

Para a implantação do empreendimento é previsto o envolvimento de 150 trabalhadores direto, o período aproximado de 18 meses para finalização das obras e investimento total de R\$ 83.000.000,00.

3. Avaliação dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Com relação à compatibilidade do empreendimento com a legislação dos municípios atravessados pelo empreendimento foram apresentadas as manifestações favoráveis das Prefeituras do Municípios de São Paulo e São Bernardo do Campo.

Em relação às Unidades de Conservação - UC’s foram identificadas na faixa de 3 à 10 km do empreendimento 7 Unidades de Conservação – UC’s, sendo que as instalações do empreendimento interferirão diretamente no território da APA Bororé – Colônia e no interior do Parque Estadual da Serra do Mar.

A divulgação da implantação da obra e a realização de estudos e levantamentos de campo na área de implantação do empreendimento geram expectativas da população, incômodos à população, alterações de tráfego e pressão sobre a infraestrutura de serviços essenciais. Para mitigar esse impacto foi proposto pelo empreendedor um Programa de Comunicação Social dirigido à população local residente nos bairros diretamente afetados pelas obras e medidas mitigadoras no âmbito dos Subprogramas de Controle da Poluição dos Canteiros de Obras e de Controle de Tráfego Viário no âmbito do Programa de Gestão Ambiental de Obras.

Durante as obras serão gerados resíduos e poluentes nos canteiros de obras, pátios de armazenamento e frentes de trabalho que deverão ser devidamente tratados e dispostos. Foram propostas ações e medidas mitigadoras no Subprograma de Controle de Poluição e Controle de Obras no âmbito do Programa de Gestão Ambiental de Obras e no Programa de Educação Ambiental, cujo detalhamento deverá ser apresentado para a próxima fase do licenciamento.

Para que a mobilização e desmobilização de trabalhadores não provoque impactos negativos nos municípios e no mercado de trabalho local, foi proposto um Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão de Obra, deverá ser detalhado para a fase de licenciamento da instalação.

Na instituição da faixa de servidão do empreendimento serão afetadas áreas da Empresa Metropolitana de Água e Energia S/A – EMAE e da Fundação Florestal – FF e não são previstas restrições do uso do solo. Foi solicitado a apresentação do termo de autorização de uso e/ou contrato de servidão administrativa firmado com as empresas.

As escavações e movimentação de solos para instalação do empreendimento e utilização de áreas de apoio favorecerem a ocorrência de processos erosivos, de assoreamento e de instabilidade de terrenos. Para mitigar esse impacto foram propostos pelo empreendedor a implementação do Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento e do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas com medidas para controle de processos de dinâmica superficial e de revegetação das áreas afetadas. Foi solicitada o detalhamento dos Programas e adoção de medidas adicionais.

O gasoduto será implantado em grande extensão (95% do traçado) de forma submersa no leito da represa Billings. Para avaliar os eventuais impactos da ressuspensão dos sedimentos do material do fundo foram utilizados modelos de simulação da dispersão de sedimentos e contaminantes, que verificaram que os impactos serão localizados e de curta duração. Para mitigar os impactos associados às interfer